ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.278/2017

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$364.154,24".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$364.154,24 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0008.2005 – Folha de Pagamento da Secretaria
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$2.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$247.068,45
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.030,82
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$31.759,51
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$34.476,72
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$13.678,93
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$27.939,81
Sub-Total:.....R$361.154,24
02.003.04.122.0008.2007 – Manutenção da Secretaria
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$3.000,00
TOTAL:.....R$364.154,24

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02.011.04.122.0008.2121 – Folha de Pagamento da SEMCOL
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$2.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$247.068,45
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.030,82
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$31.759,51
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$34.476,72
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$13.678,93
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$27.939,81
Sub-Total:.....R$361.154,24

02.011.04.122.0008.2122 – Manutenção da SEMCOL
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$3.000,00

TOTAL:.....R$364.154,24

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EAE9FA1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/02/2017. Edição 1903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/